

Fonte: Gazeta de São João Del Rey

Data: publicado 28/07/2018

Link: <http://www.gazetadesaojoadelrei.com.br/site/2018/07/pec-49-18-e-votada-e-preve-aumento-salarial/>

Pec 49/18 é votada e prevê aumento salarial

Postado por Gazeta de São João del-Rei em 28 de julho de 2018

Na última quarta-feira, 25 de julho, ocorreu em Belo- Horizonte a votação do 2º turno da PEC 49, a coordenadora da subseção do **Sind UTE** em São João del-Rei, Maria Nazaré dos Santos, explica que a PEC determina que o salário do professor de educação básica, do especialista de educação e do analista educacional não seja inferior ao piso nacional. “A PEC garante para categoria, perante a Constituição do Estado, o aumento do piso salarial de forma linear. Ou seja, o Estado tem que pagar o piso estipulado pelo Governo Federal”. A PEC foi aprovada em 2º turno por unanimidade, na Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), com 66 votos. O parecer pela aprovação em redação final também já foi apreciado e aprovado pelo Plenário.



Professores acompanharam a votação da PEC na ALMG – Foto: Igor Mendonça / Sind UTE MG / Divulgação

Reposição

das

aulas

Maria Nazaré explica também que o calendário de reposição escolar para o segundo semestre será planejado nos próximos dias, pois o **Sind UTE** aguarda o resultado das votações da PEC 49. “A suspensão da greve no dia 18 de abril, ficou vinculada à PEC, só iríamos discutir a reposição das aulas após a votação. Mas alguns traçados já foram feitos junto à Secretaria de Educação, como o projeto de emendas de feriado para poder estar repondo. São negociações que ainda não foram definitivamente fechadas”, esclarece.

Greves

No início de 2018, o Sindicato convocou os servidores para a realização de uma greve que durou até o mês de abril, além disso, ocorreram manifestações no mês de maio e paralisações em junho e julho. Agora com o recurso da liminar, a coordenadora da subseção de São João del-Rei, Maria Nazaré dos Santos, explica que acompanham a escala. “Houve uma votação do Conselho e ficou decidido que iremos seguir a escala do Governo. Ou seja, os

vencimentos estão marcados para todo dia 10 do mês, se no dia seguinte, se ele não cumprir, a categoria realiza greve de novo”.

As aulas estão marcadas para retornar em São João del-Rei, a partir de segunda-feira, dia 30 de julho. A reportagem entrou em contato com a Secretaria Estadual de Educação, para ouvir seu posicionamento a respeito da liminar, no entanto, até o fechamento desta edição, no dia 26, a mesma não havia dado resposta. O mesmo ocorreu com a Superintendência Regional de Ensino de São João del-Rei, a qual foi procurada para informar a respeito do calendário de reposição das aulas, entretanto, não houve respostas até o fechamento da edição.

Pagamento

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG, no último dia 12 de julho determinou que o Governo do Estado pague o salário integral dos professores da rede estadual de ensino até o 5º dia útil de cada mês. A liminar foi solicitada pelo Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação (Sind UTE). Porém, o Governo do Estado entrou com recurso no dia 20 de julho e, na última quarta-feira, 25, o Supremo Tribunal Federal deu parecer favorável ao recurso do executivo.

Segundo matéria veiculada na quinta-feira, 26, no site do jornal Estado de Minas a decisão, proferida pelo ministro Dias Toffoli, alegou que se mantivesse a liminar para o pagamento dos servidores da Educação até o 5º dia útil poderia “comprometer o tênue equilíbrio orçamentário obtido pelo estado”.

Ainda de acordo com o site, o ministro citou jurisprudência do STJ e, em especial, uma decisão da presidente da Corte Cármen Lúcia em relação a um pedido semelhante do Amapá. “Reiteradas decisões deste Supremo Tribunal Federal têm reconhecido que a situação de agravamento da crise econômica que atravessam os diversos entes da Federação, bem como a União”. Segundo ele, o momento “autoriza a tomada de medidas excepcionais, para a superação desse quadro adverso.

Liminar

Desde fevereiro de 2016, os servidores que ganham mais de R\$3mil recebem os pagamentos de forma parcelada, entretanto, sem cumprimento do cronograma estipulado. A pedido do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação (Sind UTE), foi determinada em segunda instância a liminar garantindo o pagamento dos mesmos. No documento, a desembargadora, Albergaria Costa, afirma que: “Não se pode admitir que uma medida, a princípio excepcional, se torne permanente, sem perspectiva de solução, causando enorme prejuízo aos servidores que dependem da verba salarial, de natureza alimentar, para fazer frente às suas despesas e à subsistência de sua família, não raramente surpreendidos com a alteração ou mesmo descumprimento das escalas de pagamento”.

Após a divulgação da liminar, no dia 20 de julho o Governo de Minas Gerais, através da Advocacia Geral do Estado (AGE), entrou com o pedido de recurso contra a decisão. Em nota, o advogado do órgão, Dr. Onofre Alves Batista Júnior, alega que o Estado não possui fluxo de caixa na data estipulada. “O Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça estão absolutamente sensíveis a essas ações em que se condena e é impossível cumprir. Nos estados, como se pode dizer, dinheiro não nasce de uma decisão. Não existe o recurso e isso é evidente no fluxo de caixa”.

SIND

UTE

Em nota divulgada o sindicato esclarece que as paralisações a cerca dos atrasos de pagamentos não ocorrem após o 5º dia útil, os servidores acompanham, até então, a data anunciada na escala de pagamentos vigente desde 2016. “Na avaliação da maioria das regiões, as escolas não irão aderir às paralisações a partir do 5º dia útil, mas, sim se o governo não cumprir a escala. O Conselho também reiterou que a luta contra o parcelamento dos salários e pelo retorno do pagamento no 5º dia útil vai continuar. Também deliberou que não aceitaremos tratamento diferenciado no pagamento de valores das parcelas, como o anunciado em julho. Estas questões serão mais uma vez cobradas do Governo”, enfatiza a nota.